



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 03/MAI/2018 15:32 000006165

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto ao Projeto de Lei nº 017, de 18 de abril de 2018, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 331.000,00 no orçamento vigente e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), no orçamento vigente, por anulação de fichas orçamentárias e superávit financeiro.

Segundo a mensagem do projeto, a abertura de tal crédito adicional suplementar visa viabilizar: (i) a aquisição de climatizadores de ar para as Escolas Municipais “Augusto de Campos” e “Otávio Giovaneti”; (ii) a aquisição de novos equipamentos para as escolas municipais e para o Setor da Merenda Escolar; e (iii) a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Departamento da Assistência Social.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 25 de abril de 2017.

II – Análise

O projeto em apreço abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), com recursos provenientes de anulação de fichas orçamentárias preexistentes e superávit financeiro, a fim de criar rubricas orçamentárias para viabilizar a aquisição de climatizadores de ar para as Escolas Municipais “Augusto de Campos” e “Otávio Giovaneti”; a aquisição de novos equipamentos para as escolas municipais e para o Setor da Merenda Escolar; e a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Departamento da Assistência Social.

Nesse sentido, a anulação de fichas orçamentárias e a aplicação de recursos excedentes cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do artigo 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Ademais, o projeto observa as disposições da Lei Municipal nº 1.518/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1.540/2017 (Lei Orçamentária Anual) acerca da abertura de créditos adicionais suplementares.

III – Voto



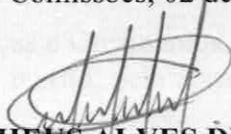
Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2018.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 07/MAI/2018 16:34 000006173

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 018/2018

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 07 de maio de 2018, opinou unanimemente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 017, de 18 de abril de 2018.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2018.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Comissão


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente


CLAIR BRONZATI
Membra

